

ATO Nº 003/2014-MD/ALE

Aplica Censura Escrita ao Deputado **Jean Carlos Scheffer Oliveira**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais combinado com o artigo 12 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e considerando os termos do Relatório Final da Comissão Parlamentar Processante Provisória instituída pelo Ato nº 002-P/ALE-2012, de 26 de janeiro de 2012, repristinado pelo Ato nº 014-P/ALE, de 6 de agosto de 2013, publicado no D.Oe-ALE nº 116, de 7 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar Censura Escrita ao Deputado **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA**, por deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais de deputado, previstos no inciso IV do artigo 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DEPUTADO EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente – ALE/RO

DEPUTADO LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

DEPUTADA GLAUCIONE
2º Secretário – ALE/RO

DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO
3º Secretário – ALE/RO

DEPUTADO VALDIVINO TUCURA
4º Secretário – ALE/RO